RESOLUÇÃO Nº - 34 / 87

HOMOLOGA O CONVENIO EBTU DE Nº 021 / 87, FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E O GOVERNO FEDERAL, COM A INTERVENIENCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS - EBTU – VISANDO PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM TRANSPORTES URBANOS , NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS MG.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis , aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - fica homologado o convenio EBTU, de nº 021 / 87, firmado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, e o Governo federal, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, EBTU , visando programa de investimento em transportes urbanos na cidade de Divinópolis.

Artigo 2º - Os investimentos importarão em CZ$ 7.143.000.00 (sete milhões cento e quarenta e três mil cruzados), cujos recursos são assim distribuídos.

1 – Do orçamento do EBTU, CZ$ 5.000.000.00 (cinco milhões de cruzados), a serem repassados ao Município a titulo não reembolsável, representando 70%(setenta por cento) dos custos dos investimentos.

2 – Do orçamento do Município no valor de CZ$ 2.143.000.00 (dois milhões cento e quarenta e três mil cruzados), representando 30% (trinta por cento) dos custos dos investimentos.

Artigo 3º - O convenio ora citado no artigo 1º bem como os anexos 1,11,111 – A, ficam fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Resolução na data de sua publicação.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem .

Divinópolis, 18 de agosto de 1987
Artur Diniz Filho
Presidente.